



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS  
PÚBLICOS  
GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

Resolução do Conselho Regulador 692, de 25  
de julho de 2024

Dispõe sobre o plano de racionamento do sistema integrado de abastecimento de água do município de **Caiaopônia**, conforme processo 202400029001685.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023;

Considerando que o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999 e inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas;

Considerando o que dispõe o art. 23 da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que trata da competência da entidade reguladora para editar normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, inclusive,

medidas de contingência, emergência e de racionamento;

Considerando o disposto no inciso XIV, do § 2º, do art. 1º, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e inciso XIII, do § 4º, do art. 1º, do Decreto 10.319, de 12 de setembro de 2023, definem a competência da AGR para regular, controlar e fiscalizar os serviços públicos de saneamento básico;

Considerando o disposto no inciso I, do art. 17, da Lei nº 14.939, de 15 de setembro de 2004 e no inciso I, do art. 16, do Decreto nº 6.276, de 17 de outubro de 2005, que, respectivamente, instituiu o Marco Regulatório da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e o seu regulamento que definem a AGR como entidade reguladora e fiscalizadora dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado de Goiás;

Considerando o que dispõe a Resolução Normativa nº 194/2022-CR, que estabelece as diretrizes gerais para a adoção de medidas de racionamento do abastecimento público de água potável e o conteúdo mínimo do Plano de Racionamento, a serem observadas pelos prestadores de serviços;

Considerando os princípios de transparência, publicidade, eficiência, continuidade e boa-fé nas relações da prestação dos serviços públicos e da adequada e eficaz prestação dos serviços públicos, bem como o risco da redução da disponibilidade hídrica das fontes de abastecimento superficiais ou subterrâneas que comprometam o fornecimento de água em condições adequadas de qualidade, quantidade e pressão continuamente;

Considerando o Plano de Racionamento do Abastecimento de Água da Cidade de Caiapônia- Versão 2 (60501442), apresentado pela empresa Saneamento de Goiás S/A. - SANEAGO;

Considerando o Parecer nº 70/2024 (60679949) da Gerência de Saneamento Básico, que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando o que dispõe o § 4º, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013 e o § 1º, do art. 4º, do Decreto 10.319, de 12 de setembro de 2023, que tratam da competência do Conselho Regulador da AGR para deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes à prestação dos serviços

públicos concedidos, permitidos ou autorizados;

Considerando o Relatório nº 233/2024/AGR/CREG1 (62610329) e o Voto nº 232/2024/AGR/CREG1 (62623199), que passam a fazer parte integrante deste ato;

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia 24 de julho de 2024, durante a 12ª Reunião Extraordinária do Conselho Regulador da AGR,

RESOLVE:

Art. 1º. **Aprovar** o Plano de Racionamento de Abastecimento de Água da Cidade de Caiapônia- versão 2/2024 apresentado pela empresa Saneamento de Goiás S/A. - SANEAGO.

Art. 2º. A Prestadora de Serviços Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO deverá:

I - **Apresentar plano de ação** (investimento) prevendo medidas de curto, médio e longo prazo visando o aumento da capacidade produtiva do sistema de abastecimento de água conforme a demanda nos períodos de estiagem, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da aprovação do plano de racionamento pelo Conselho Regulador;

II - **Disponibilizar à AGR**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis antes da data de início da execução do plano de racionamento, acesso ao supervisório do sistema de abastecimento de água do município;

III - **Disponibilizar à AGR**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis antes da data de início da execução do plano de racionamento, acesso ao painel de manobra das redes de abastecimento do município;

IV - **Enquanto o acesso** aos sistemas supervisório e painel de manobra não forem disponibilizados, que sejam encaminhados à AGR, semanalmente, os seguintes relatórios (em planilha eletrônica):

a) Relatório de todas as paralizações ocorridas, acima de 6 (seis) horas, na semana anterior, indicando o local da ocorrência, a duração da interrupção, a população atingida e as ações tomadas;

b) Relatório de todas as manobras de rede realizadas na semana anterior, indicando o motivo da manobra, o bairro/setor que ficou momentaneamente sem abastecimento, o setor/bairro beneficiado e o tempo da manobra;

c) Relatório do nível horário dos reservatórios da semana anterior.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

WAGNER OLIVEIRA GOMES

Conselheiro Presidente

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 25 dias do mês de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES, Presidente**, em 26/07/2024, às 12:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **62867796** e o código CRC **A3479635**.

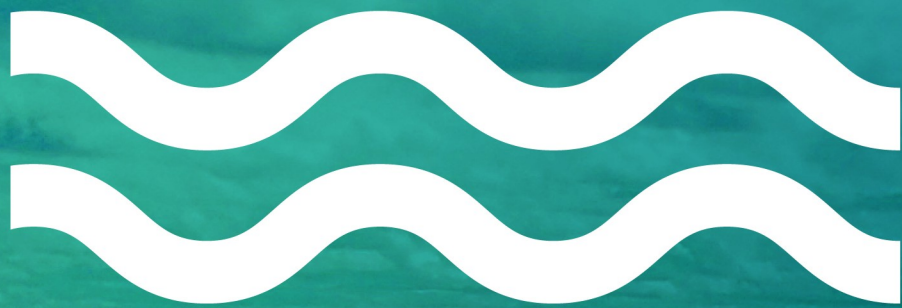
GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL  
AVENIDA GOIÁS, ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO -  
GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - .



Referência: Processo nº  
202400029001685



SEI 62867796



20  
24

# PLANO DE RACIONAMENTO

**PLANO DE RACIONAMENTO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DA CIDADE DE CAIAPÔNIA – GOIÁS

Resolução Normativa nº 0194/2022 – CR AGR

MAIO/2024  
Versão 02



## Sumário

|   |    |
|---|----|
| Dados de Elaboração e Acompanhamento da Execução do Plano.....  | 3  |
| Dados do Sistema de Abastecimento de Água da Localidade:.....   | 4  |
| Principais Mananciais Abastecedores da Localidade/Vazão Nominal (L/s): ( vazão de operação (se tem macromedidor) ou vazão de projeto/teste..... | 4  |
| Justificativas para execução do Plano de Racionamento:.....   | 4  |
| Ações de Comunicação e Marketing.....   | 5  |
| Medidas para Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água.....  | 6  |
| 1) Ações para mitigar os efeitos da estiagem (Produção de Água – Captação e Tratamento).....  | 6  |
| 2) Ações Operacionais (Distribuição – Redes e Reservatórios).....   | 6  |
| 3) Ações Ambientais.....  | 7  |
| Medidas de Racionamento.....  | 7  |
| Resultados Esperados.....   | 9  |
| Considerações Finais.....   | 9  |
| Aprovação e liberação do plano de racionamento:.....  | 10 |
| Anexo I – Relação de usuários que prestam serviços essenciais.....  | 11 |
| Anexo II – Planejamento do rodízio.....   | 12 |
| Anexo III – Lista de bairros e grupos de rodízio.....   | 13 |

**SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO**  
**PLANO DE RACIONAMENTO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL**  
**Localidade: CAIAPÔNIA**  
**Base Legal: Resolução Normativa nº 0194/2022 – CR AGR**

**Dados de Elaboração e Acompanhamento da Execução do Plano**

|                                |                               |              |
|--------------------------------|-------------------------------|--------------|
| Data de Elaboração: 13/05/2024 | Data de Atualização: 14/05/24 | Versão nº 02 |
|--------------------------------|-------------------------------|--------------|

**Responsáveis de Elaboração e Acompanhamento da Execução do Plano**

**Diretoria Colegiada**

Ricardo José Soavinski

**Diretor Presidente**

Marco Túlio de Moura Faria

**Diretor de Produção**

Leonel Alves Pereira

**Diretor de Gestão Corporativa**

Diego Augusto Ribeiro Silva

**Diretor Financeiro de Relações com Investidores e Regulação**

Fernando Cozzetti Bertoldi de Souza

**Diretor de Expansão**

Hugo Cunha Goldfeld

**Diretor Comercial**

Ariana Garcia do Nascimento Teles

**Procuradora Jurídica**

**Operacional**

| <b>Departamento/Unidade</b>   | <b>Nome</b>                         | <b>Contato</b> |
|---|-------------------------------------|----------------|
| Superintendência Regional de Operações do Interior (SUINT)            | Alcio Jacobson Di Silva Peres       | (62) 3243-3409 |
| Gerência de Sistemas Sul (P-GSS)                                      | Igor Marcelino de Oliveira P. Porto | (62) 3243-3401 |
| Supervisão de Suporte Técnico Operacional Sul (P-SSS)                 | Bruno da Silva Gomes                | (62) 3243-3403 |
| Gerência de Desenvolvimento Técnico e Operacional do Interior (P-GDT) | Eduardo Pereira Rodrigues Chaves    | (62) 3243-3160 |
| Gerência Regiona de Serviços Jataí (GRS06)                            | Antônio Carlos Gonçalves            | (64) 3631-2123 |
| Supervisão de Apoio Técnico Jataí (GR06T)                             | Murillo Assis Vilela                | (64) 3631-2123 |
| Gerência de Distrito (DCI06)  | Vinicius Santos Silva               | (64) 3663-1274 |

**Interface com a AGR**

| <b>Departamento/Unidade</b>                       | <b>Nome</b>                   | <b>Contato</b> |
|---|-------------------------------|----------------|
| Superintendência de Assuntos Regulatórios (SUREG) | Felipe Bueno Xavier Nunes     | (62) 3243-3171 |
| Gerência de Assuntos Regulatórios (R-GAR)         | Alfredo da Rocha Araújo Neto  | (62) 3243-3670 |
| Supervisão de Assuntos Normativos (R-SAN)         | Thania Maria Pereira da Silva | (62) 3243-3183 |

**Comunicação e Marketing**

Maísa de Souza Pinto

**Atendimento e Comercialização**

Hugo Dourado de Campos

Fábio Silva Marques

**Dados do Sistema de Abastecimento de Água da Localidade:**

| Cidade    | Regional | Superintendência de Operações | Datas Previstas para o Racionamento |             |
|-----------|----------|-------------------------------|-------------------------------------|-------------|
|           |          |                               | Início                              | Término     |
| CAIAPÔNIA | JATAÍ    | SUINT                         | 01/08/2024                          | 31/12/2024* |
|           |          |                               |                                     |             |

\*ou com normalização da vazão devido a retomada do período chuvoso.

**Dados do Município:**

|   |   |
|---|---|
| <ul style="list-style-type: none"><li>População Urbana: 14.434</li></ul>      | <ul style="list-style-type: none"><li>População Atendida: 14.434 hab (100%)</li></ul> |
| <ul style="list-style-type: none"><li>Nº de ligações de Água: 6.639</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>Nº de economias de Água: 6.032</li></ul>        |

**Principais Mananciais Abastecedores da Localidade/Vazão Nominal (L/s):**

- Sistema de Captação do Córrego das Galinhas – 54 l/s (Reduz a vazão no período de estiagem)

**Justificativas para execução do Plano de Racionamento:**

- Situação Climática:** A ANA (Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico) publicou recentemente (2024), um estudo sobre os Impactos da Mudança Climáticas nos Recursos Hídricos do Brasil, a qual por intermédio de modelagens matemáticas, foram realizados projeções de mudança climática, que embora tenham incertezas associadas à mensuração da magnitude dos impactos, oferecem um vislumbre de possíveis desafios futuros sobre os recursos hídricos no Brasil.
- Ainda em referência a publicação recente da ANA, destaca-se que os impactos projetados variam de acordo com a região do país, mas, no geral, concordam com aumentos na temperatura e evapotranspiração. As regiões hidrográficas localizadas no Norte, Nordeste e parte do Centro-Oeste tenderão a sofrer com maior escassez hídrica em virtude de uma tendência na diminuição da disponibilidade hídrica. Isso poderá se intensificar com o passar do tempo e na medida que os níveis de emissão dos gases de efeito estufa aumentem, e, por conseguinte, a temperatura se eleve no Brasil. As projeções indicam que se pode ter diminuições de até 40% na disponibilidade hídrica já em 2040 nas principais regiões hidrográficas brasileiras, além de um aumento substancial no número de trechos de rios intermitentes no futuro nessas regiões.
- A Apesar da multiplicidade de cenários possíveis para o futuro, algumas tendências regionais parecem encontrar consenso e podem sinalizar a tipologia de preparação necessária para o futuro.
- O setor de recursos hídricos por ser fortemente dependente de fatores climáticos é um dos mais vulneráveis a serem impactados pela mudança climática. Nesse contexto, estudos de impacto e vulnerabilidade a mudança climática são um importante instrumento a ser empregado na adaptação às condições mais adversas do clima, sendo crucial na garantia da segurança hídrica.
- Nível de capacidade do SAA atual:** O abastecimento da cidade de Caiapônia é atendido pelo Sistema de Captação do Córrego das Galinhas, com tratamento na ETA. É imprescindível a continuidade da aplicação de esforços conjuntos dos diversos órgãos da Administração Pública, com promoção de ações ambientais de monitoramento e administrativas na Bacia Hidrográfica Córrego das Galinhas, especialmente do ponto de captação para abastecimento público de Caiapônia, para continuar garantindo a disponibilidade hídrica do manancial. Dentre as ações, a SANEAGO solicitará a fiscalização intensiva a ser realizada pela SEMAD, visando eliminar usos irregulares e não outorgados.
- Situação do SAA:**
- Capacidade Produtiva:** 54 L/s.



- O manancial utilizado para captação tem apresentado redução da vazão e pode haver comprometimento no abastecimento na sua área de abrangência.
- **Índice de Perdas Anual:** 24,49% (mês 02/2024).
- **Diagnóstico da situação/motivação do racionamento:** É importante enfatizar que, devido à ausência de planejamento urbano e controle na bacia hidrográfica, a vazão disponível na captação do Córrego das Galinhas para abastecimento público no município de Caiapônia pertencente à Bacia Hidrográfica do Araguaia, e desde anos anteriores vem apresentando redução, comprometendo o abastecimento na região abrangida pelo SAA. Sendo assim, dada a redução da disponibilidade hídrica, e a necessidade de sensibilizar a população sobre esse possível cenário, foi elaborado o presente plano atendendo os requisitos da Resolução Normativa nº 194/2022 – CR, expedida pela Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR.
- **Justificativa:** Diante dos dados apresentados, justifica-se a elaboração do Plano de Racionamento com vistas a adoção de medidas de racionamento do abastecimento público de água potável, caso necessário.

## **Ações de Comunicação e Marketing**

As ações de comunicação e marketing visam informar à população sobre a importância do uso consciente da água, principalmente no período de estiagem. Informa também sobre as medidas do plano de racionamento e sobre os possíveis impactos no abastecimento público.

### **Campanha Estiagem 2024**

#### **Campanha Principal:**

##### Público Adulto:

– *Meios:* TV, Rádios, Sites de Notícias e Projetos Especiais com Emissoras de TV de Goiás. Assessoria de Imprensa da Saneago, com a concessão de entrevistas e a publicação de informações no site e nas redes sociais da Saneago.

– *Linha Editorial:* Criar um senso coletivo de responsabilidade sobre o consumo consciente de água. Fácil linguagem, com expressão de uso comum, de fácil entendimento e ainda gera link com a principal ação da economia de água, que é fechar torneiras, mangueiras, chuveiros e economiza água.

– *Alcance:* Todo o estado de Goiás

– *Previsão de Início da Produção da Campanha:* Abril de 2023

– *Veiculação:* Julho a setembro (90 dias)

#### **Guia dos VTS a serem exibidos pela Campanha**

Serão produzidos vídeos com dicas diversas de economia de água. Estes Vts serão inseridos como comerciais em emissoras de TV, publicação e impulsionamento nas redes sociais e na página da Saneago no Youtube.

#### **Projetos Especiais com Emissoras de TV de Goiás:**

Assim como foi realizado nos últimos cinco anos, será também trabalhado, em parceria com as emissoras de televisão, a produção de matérias exclusivas sobre o tema de economia de água para serem veiculadas nos telejornais locais. A Saneago faz o patrocínio do bloco do programa, com vinheta de patrocinador e, em alguns casos, inserção de merchan.

Trazer para dentro dos telejornais diários a pauta do consumo e do período de estiagem esclarece a população, desmistifica falsas notícias sobre a situação hídrica do estado.

**Plano de Comunicação Emergencial:**

O plano de ação emergencial será aplicado apenas nas cidades que apresentarem problemas graves de estiagem, sendo necessária a utilização de medidas de racionamento ou de revezamento no abastecimento.

Não é possível fornecer de antemão uma lista com os nomes destas cidades, pois a aplicação de medidas de contingência depende diretamente do comportamento dos rios e poços artesianos e dos usuários a montante das captações da Saneago.

Como esta ação de comunicação é localizada, são utilizados meios como rádios locais, portais de notícias locais e carro de som. Além de apoio através da Assessoria de Imprensa, com a concessão de entrevistas e a publicação de informações no site e nas redes sociais da Saneago. O conteúdo das comunicações está diretamente relacionado às diretivas do racionamento. Nos roteiros serão explicadas as orientações básicas para que o cidadão entenda como funcionará o racionamento.

**Composto da Comunicação de Marketing:**

Para a promoção da campanha para o público-alvo serão utilizadas as seguintes ferramentas:

| Meio                            | Tipo de Campanha                                       | Alcance   |
|---------------------------------|--|---|
| Televisão                       | - Campanha Principal                                   | Todo estado   |
| Rádio                           | - Campanha Principal<br><br>- Emergencial Racionamento | - Todo estado<br><br>- Cidades em Racionamento ou com perigo de Racionamento  |
| Redes Sociais (Patrocinado)     | - Campanha Principal                                   | Principais cidades do estado  |
| Portais de Notícias             | - Campanha Principal                                   | Principais cidades do estado  |
| Redes Sociais da Saneago        | - Campanha Principal                                   | Todo estado<br><br>Acesse em:<br>Instagram – @Saneago e @historiasdebanjaesato<br>Facebook – @Saneagonarede<br>Twitter - @SaneagoNaRede |
| Hotsite Banja e Sato            | - Banja e Sato   | World Wide Web  |
| Palestras de Educação Ambiental | - Banja e Sato   | Todo estado   |
| Youtube da Saneago              | - Campanha Principal                                   | World Wide Web  |
| Carro de Som                    | - Emergencial Racionamento                             | Cidades em Racionamento ou com perigo de Racionamento   |
| Assessoria de Imprensa          | - Campanha Principal<br><br>-Emergencial Racionamento  | Todo o estado   |

## Medidas para Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água

### 1) Ações para mitigar os efeitos da estiagem (Produção de Água – Captação e Tratamento)

- **Concluído:**
  - Os parâmetros de qualidade da água de um segundo manancial, Córrego do Monte, nas proximidades da captação estão sendo monitorados para garantir a possibilidade de interligação em situação de emergência.

### 2) Ações Operacionais (Distribuição – Redes e Reservatórios)

- Substituição e instalação de válvulas para minimizar o volume de água perdido no município.
- Readequação dos módulos para garantir eficiência nas descargas da rede quando da paralisação para manutenções.
- **Controle e Redução de Perdas no SAA**
- O SAA de Caiapônia possui, historicamente, um intenso trabalho no controle e monitoramento de perdas. Dentre as ações em andamento para redução de perdas, citamos: substituição de hidrômetros, detecção de vazamentos ocultos, incremento dos trabalhos de manutenção do Sistema Integrado de Prestação de Serviço e Atendimento ao Público – SIPSAP e outras ações operacionais permanentes.

### 3) Ações Ambientais

- Encontra-se em processo de implementação o projeto de recuperação da bacia hidrográfica do manancial, em parceria SANEAGO, PREFEITURA MUNICIPAL e outras entidades
- Monitoramento das fontes de abastecimento da localidade.
- Atualmente, a Saneago realiza diversas ações para segurança hídrica dos Municípios aonde atua, tais como as parcerias com as Prefeituras e Proprietários para a recuperação de APP de mananciais de abastecimento, distribuição de mudas para projetos ambientais, ações sociais com foco em educação ambiental, estudos e inventários de gases de efeito estufa.

## Medidas de Racionamento

- **Fontes de Fornecimento Alternativas para Abastecimento no Período do Racionamento**
  - A cidade de Jataí tem capacidade para abastecer o município de Caiapônia, parcialmente numa eventual estiagem crítica. Poderão ser utilizados, em casos de emergência, caminhões-pipa como forma de distribuição complementar.
- **Abastecimento aos Usuários que Prestam Serviços Essenciais**
  - Para garantia do abastecimento aos usuários que prestam serviços essenciais, está previsto e planejado o uso de caminhões-pipa, próprios e locados, conforme necessidade. O atendimento a usuários essenciais ocorrerá de acordo com as intercorrências que surgirem, caso estas impactem a regularidade do abastecimento destas unidades. Para tanto, foi realizado o Cadastramento dos Usuários Essenciais, estabelecido no Art. 13 da Resolução nº 194/2022 – CR AGR. A lista completa destes usuários encontra-se no Anexo I.
- **Qualidade da Água em Função de Intermittências no Abastecimento**
  - Para garantir a qualidade da água distribuída, caso haja intermitências no abastecimento, deverão ser realizadas descargas e limpeza das redes de distribuição de água. O Cadastro Técnico dos Módulos das Redes de Distribuição de Água, está em constante atualização, especialmente dos respectivos pontos de descarga a serem utilizados para limpezas das redes, visando melhoria e garantia da qualidade da água distribuída em seus diversos aspectos. Também, em caráter permanente, estão sendo realizados estudos e projetos visando a execução de obras de melhorias nas redes de distribuição de água, mediante interligação de pontas de rede e fechamento de malhas para melhoria da qualidade da água distribuída.
- **Mitigação de Eventual Entrada de Ar nas RDA**
  - Caso haja desabastecimento em função da redução da vazão do manancial, para mitigar eventuais entradas de ar nas redes de distribuição, são utilizadas válvulas de ar existentes de acordo com o cadastro e são realizados seu monitoramento e manutenção.

- **Rodízio**

- Caso as medidas apresentadas neste plano de racionamento não sejam suficientes para impedir o desabastecimento, mesmo que parcial, na área de abrangência do Sistema de Caiapônia, será implementado o Rodízio. Para implementação do Rodízio, poderão ser realizadas as seguintes intervenções no Sistema de Abastecimento de Água, em face do que foi estabelecido e facultado pela Resolução nº 194/2022 CR AGR, observando os princípios da equidade, transparência e da constância:

- a. Redução de pressão na rede de distribuição de água – medida já adotada tecnicamente pela SANEAGO para reduzir perdas;
- b. Rodízio do fornecimento de água entre regiões, zonas ou bairros de localidades abrangidas e abastecidas pelo mesmo sistema;
- c. Paralisação ou interrupção parcial do sistema de abastecimento com vistas à redução da oferta de água numa determinada região;
- d. Incremento de ações e medidas de incentivo à redução de consumo, especialmente campanhas para estímulo à economia de água.
- e. Manobras, acionamento ou desligamento de conjuntos motor-bomba, que poderão ser realizadas em unidades operacionais diversas, tais como elevatórias, válvulas e registros em redes de distribuição ou nas áreas dos reservatórios, visando o rodízio no abastecimento de água às regiões alcançadas.

Apenas na hipótese de serem adotadas medidas de Rodízio, em função da redução de vazão de água bruta na Captação do Córrego das Galinhas bem como do aquífero que alimenta o sistema de poços tubulares profundos, a Planilha de Rodízio de Bairros será atualizada e amplamente divulgada, com antecedência de 48 horas, demonstrando as regiões a serem atingidas, contendo as informações quanto aos períodos e datas de paralisação e/ou intermitências do abastecimento de água.

A Planilha completa com os bairros que eventualmente poderão ser afetados e está em consonância com a Resolução nº 194/2022 – CR AGR. Na hipótese de implantação do rodízio, estão planejadas e poderão ser implementadas manobras operacionais que permitirão o reforço do sistema, visando mitigar as intermitências, ou mesmo eliminar a possibilidade de desabastecimento na área de abrangência do sistema comprometido. Todas as equipes de operação e manutenção do sistema de abastecimento de água, produção e distribuição, poderão ser envolvidas nas manobras para fechamento e abertura de válvulas e comando de elevatórias, em regime de plantão ininterrupto, caso necessário. Além das equipes de manobra propriamente ditas, as demais áreas da Companhia continuarão à disposição para a execução de serviços necessários, durante o período em que for necessária a implementação deste Plano

A Saneago está disponível para atender o cliente, durante todos os períodos do dia, por meio de canais não presenciais e gratuitos: Central 0800 645 0115, WhatsApp (62) 32699115, site [www.saneago.com.br](http://www.saneago.com.br) (chat on-line), redes sociais (páginas oficiais no Facebook, Twitter e Instagram) e aplicativo para smartphone. Caso, mesmo assim, prefira atendimento presencial, o cliente pode ser atendido nas unidades locais de atendimento e/ou no Vapt Vupt, mediante agendamento prévio pelo site [www.vaptvupt.go.gov.br](http://www.vaptvupt.go.gov.br).

- **Características das Manobras de Rodízio**

As manobras de rodízio entre regiões abastecidas, caso venham a ser implementadas, resultarão nas seguintes configurações no abastecimento de água, de forma sequencial e ininterrupta:

- a) Abastecimento interrompido – Cor VERMELHA
- b) Abastecimento liberado e estabilizado – Cor VERDE

**a) Abastecimento interrompido:** O fornecimento de água para a região especificada, sendo suspenso pelo tempo apresentado no ANEXO II mediante manobras operacionais da SANEAGO, conforme já descrito.

**b) Abastecimento liberado, mas em estabilização:** O abastecimento de água será liberado por meio de manobras operacionais da SANEAGO, de forma sequencial de acordo com horário pré-determinado no ANEXO II, imediatamente será liberada água para as redes de distribuição da região que estava com abastecimento interrompido na fase anterior. Entretanto, a estabilização e normalização do abastecimento se dará de forma gradual e progressiva, pois geralmente o consumo inicial após a liberação de água é superior às condições limites do funcionamento das redes, razão pela qual as pressões operacionais em cada região poderão levar um certo tempo para atingir sua completa normalidade. A estabilização das redes de abastecimento depende, também, do uso racional e colaboração dos clientes, salientando que nas edificações que possuem reservatórios prediais inferiores, estes deverão ser corretamente dimensionados e mantidos em condições adequadas de operação, bem como os respectivos equipamentos para recalque ao reservatório superior.

**c) Abastecimento liberado e estabilizado:** Situação em que as manobras foram realizadas e as redes de distribuição encontram-se em condições normais e plenas de operação, com abastecimento normalizado aos usuários.

- **Cenário para Implantação do Rodízio**

Será necessária a implantação de rodízio no abastecimento no seguinte cenário: Volume produzido diário inferior ao necessário para abastecimento do sistema, e impossibilidade de incremento de vazão com fontes alternativas. No período de estiagem, em que as temperaturas costumam ser maiores, é necessário em torno de 36 l/s.

- **Metodologia para Implantação do Rodízio**

Em atendimento aos princípios da equidade, transparência e da constância, a área de abrangência de Arenópolis será dividido em duas regiões, a saber:

**I. Grupo 1**

Possui um número maior de ligações e por esse motivo necessita operar mais tempo com os registros abertos.

**II. Grupo 2**

Possui um número menor de ligações e por esse motivo pode operar um tempo menor com os registros abertos e conseguir atender aos usuários. As duas regiões que farão parte de um eventual rodízio serão abastecidas em ciclos horários, portanto todos os dias haverá tanto abastecimento quanto desabastecimento.

Sendo assim, o Grupo 1 sempre terá o abastecimento interrompido (desabastecimento) das 22h01min às 07h59min e após esse horário os registros serão abertos e o Grupo 2 sempre terá o abastecimento interrompido (desabastecimento) das 08h00min às 22h e após esse horário os registros serão abertos. Para facilitar a visualização e a compreensão por parte da população, será adotada a seguinte representação gráfica, em destaque no anexo II deste plano de Racionamento:

- Horários em que a região estará com abastecimento liberado e em estabilização serão representados pela cor verde;
- Horários em que a região estará com abastecimento restrito e desabastecidas serão representados pela cor vermelha.

A implantação das medidas de rodízio apresentadas podem ser alteradas conforme a execução do mesmo e a apreciação dos resultados decorrentes da operação. Desta forma, caso a proposta apresentada neste plano não atinja resultados satisfatórios com relação a divisão da distribuição da água durante o rodízio, a concessionária se reserva ao direito de alterar o tempo de manobras entre as regiões, bem como a alteração dos bairros e sua divisão para que seja implementada a forma mais adequada operacionalmente para efetividade do rodízio, respeitando-se o prazo de 24h previsto no Art. 8º, parágrafo 4º da Resolução Normativa Nº194/2022 – CR para informação a Agência Reguladora.

## **Lista de Usuários que prestam Serviços Essenciais:**

- Anexo I – Relação de Usuários que prestam Serviços Essenciais

## **Planejamento do Rodízio e Lista de bairros e grupos de rodízio**

- Anexo II – Planejamento do Rodízio
- Anexo III – Lista de bairros e grupos de rodízio

## **Resultados Esperados**

- A implementação das medidas propostas neste Plano de Racionamento visa mitigar os impactos da redução da vazão no Município de Caiapônia, caso este prejudique o abastecimento público. O resultado esperado é que, com a implementação destas ações, o abastecimento de água no município mantenha-se regularizado, sem a necessidade de implementação de rodízio.
- Resultados Esperados com as Ações de Comunicação e Marketing: Com a veiculação da campanha “*Campanha Estiagem 2024*”, espera-se a sensibilização da população para o uso e consumo racional de água tratada, contribuindo para a estabilidade do sistema.
- Resultados Esperados com as Ações Estruturais e Operacionais: Mitigar os eventuais transtornos causados pelo desabastecimento à população provocado pela redução da vazão do manancial e permitir maior flexibilidade na operação dos sistemas com segurança, eficiência e regularidade.

## **Considerações Finais**

- Durante o período de estiagem, além das ações desenvolvidas pela SANEAGO, é de extrema importância a colaboração da população no uso racional da água, bem como a intensificação das fiscalizações, pelos órgãos competentes, de modo a priorizar a eficiência e regularidade do abastecimento público.

## **Aprovação e liberação do plano de racionamento:**

Ricardo José Soavinski  
**Diretor Presidente**

Marco Túlio de Moura Faria  
**Diretor de Produção**

Leonel Alves Pereira  
**Diretor de Gestão Corporativa**

Diego Augusto Ribeiro Silva  
**Diretor Financeiro de Relações com Investidores e Regulação**

Fernando Cozzetti Bertoldi de Souza  
**Diretor de Expansão**

Hugo Cunha Goldfeld  
**Diretor Comercial**

Ariana Garcia do Nascimento  
**Procuradora Jurídica**

**Anexo I – Relação de usuários que prestam serviços essenciais.**

|                                    |                           |  |
|------------------------------------|---------------------------|--|
| HOSPITAL MUN. ADÃO NAZIR           | ESTABELECIMENTO DE SAÚDE  | RUA AMÉRICO FERNANDES, Qd.78, Lt.1 ST.CENTRO                                 |
| POSTO DE SAÚDE                     | ESTABELECIMENTO DE SAÚDE  | AV. CEL. LINDOLFO ALVES DIAS, Qd.59, Lt.11, Nº 36,St. SUL                    |
| POSTO DE SAÚDE                     | ESTABELECIMENTO DE SAÚDE  | RUA ANTÔNIO MÁXIMO DE OLIVEIRA, Qd.27, Lt.13 N.798, St. NORTE                |
| POSTO DE SAÚDE                     | ESTABELECIMENTO DE SAÚDE  | RUA PIRINEUS, Qd42, Lt.1N. 240, St. NARCISO VILELA                           |
| POSTO DE SAÚDE                     | ESTABELECIMENTO DE SAÚDE  | AV. BRASIL DE FREITAS, ST. NOVA CAIAPÔNIA I                                  |
| PRESIDIO MUNICIPAL                 | CADEIAS E PENITENCIARIAS  | RUA JOÃO JOSÉ CARDOSO, Qd.8, Nº1365 ST. NORTE                                |
| BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR        | POSTO POLICIAL            | RUA JOSÉ RAUL, Qd.18, Lt.13, ST. NOVA CAIAPÔNIA I                            |
| CORPO DE BOMBEIROS MILITAR         | CORPO DE BOMBEIROS        | RUA BRASIL DE FREITAS, ST. NOVA CAIAPÔNIA I, AO LADO DO GINÁSIO DE ESPORTES. |
| ESCOLA MUNICIPAL GEUZA COSTA ABREU | INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS | RUA CRISTINA DE CASTRO, QD.12 LT 1 AO 10,Nº 328, ST. NORTE                   |
| ESCOLA MUNICIPAL ANA ESMERIA       | INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS | RUA, 15 DE NOVEMBRO, QD.5 LT.1 AO 3, ST. VILA NOVA                           |
| CRECHE MUNICIPAL                   | INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS | RUA MANOEL CARNEIRO DE RESENDE, QD.36 LT.3, JARDIM GOIS I                    |

|   |                           |   |
|---|---------------------------|---|
| ESCOLA MUNICIPAL ANA ROSA DE JESUS              | INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS | AV. PRUDENCIANA MARIA DE JESUS, QD. 23 LT.1, Nº780, ST. JARBAS DA COSTA RIBEIRO |
| ESCOLA MUNICIPAL CRISTINO DE CASTRO             | INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS | AV. CEL. LINDOLFO ALVES DIAS, Qd.50, Lt.15 E 16, ST. SUL                        |
| GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL ELIAS NASSER            | INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS | AVENIDA DO COMERCIO, QD.1 LT.7 Nº3, ST. CENTRO                                  |
| COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA DO MONTE SERRATE | INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS | AV. CEL. LINDOLFO ALVES DIAS, Qd. 30, Lt.3, Nº95,St. CENTRO                     |
| COLÉGIO ESTADUAL PREVISTO DE MORAES             | INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS | RUA CRISTIANO DE CASTRO, QD.12 LT.10 AO 18,Nº260, ST NORTE                      |
| ESCOLA ESTADUAL GERCINA BORGES TEIXEIRA         | INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS | AV. CEL. LINDOLFO ALVES DIAS, Qd.10 Lt.1, Nº677,St. CENTRO.                     |
| ESCOLA GIRASSOL ASTER                           | INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS | RUA 11, QD.39 LT.1, Nº459, ST. VILA NOVA  |
| ABRIGO MUNICIPAL                                | INSTITUIÇÃO DE CARIDADE   | AV. MAJOR NECA, QD.35, Nº1652, ST. SUL  |
| LAR DOS IDOSOS                                  | INSTITUIÇÃO DE CARIDADE   | ALAMEDA BURITIS, QD.20 LT. 10 AO13, ST.NARCISO VILELA                           |
| FACULDADE                                       | INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS | RUA JOAQUIM MORAES DOS SANTOS, ST. NOVA Caiapônia II                            |





## Anexo II – Planejamento do rodízio

SISTEMA DE CAIAPÔNIA (GRUPO 01 – RESERVATÓRIO ELEVADO E GRUPO 2 – RESERVATÓRIO APOIADO)

| NUM | AGRUPAMENTO | 22h01min às 07h59min                                      | 08h às 22h  |
|-----|-------------|---|---|
| 01  | GRUPO 01    | <b>Interrompido (Registros Fechados)</b>                  | <b>Em estabilização e Abastecendo (Registros Abertos)</b> |
| 02  | GRUPO 02    | <b>Em estabilização e Abastecendo (Registros Abertos)</b> | <b>Interrompido (Registros Fechados)</b>                  |

### Legenda

|   |              |
|---|--------------|
|  | Abastecendo  |
|  | Interrompido |

### Observações:

- O plano de racionamento objetiva o atendimento das diretrizes da Resolução 194/2022 da AGR, para descrição das manobras operacionais de abastecimento e comunicação aos consumidores, na ocorrência de diminuição de vazão nos mananciais, em função da crise hídrica..
- O início de funcionamento do plano fica condicionado à redução de vazão de produção da ETA, a partir da avaliação dos dados de monitoramento no ponto de captação, com divulgação prévia à população no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
- Estão associadas estratégias de comunicação e campanha para uso racional da água durante o período de estiagem.

**Anexo III – Lista de bairros e grupos de rodízio**

**GRUPO 01**

**(RESERVATÓRIO ELEVADO)**

| NUM | SETOR                   | CÓDIGO |
|-----|-------------------------|--------|
| 01  | AEROPORTO               | 06     |
| 02  | JARBAS DA COSTA RIBEIRO | 12     |
| 03  | SANTA CLARA             | 16     |
| 04  | JARDIM GOIAS I          | 17     |
| 05  | JARDIM GOIAS II         | 22     |
| 06  | RESERVA DO LAGO         | 07     |
| 07  | JERÍNIMO DE BARROS      | 35     |

**GRUPO 02**

**(RESERVATÓRIO APOIADO)**

| NUM | SETOR  | CÓDIGO |
|-----|--------|--------|
| 01  | CENTRO | 01     |

|    |   |    |
|----|---|----|
| 02 | SETOR SUL                               | 04 |
| 03 | NOVA Caiapônia                          | 03 |
| 04 | NOVA Caiapônia II                       | 11 |
| 05 | CONJUNTO HABITACIONAL MORADA DO SOL     | 19 |
| 06 | VILA NOVA                               | 08 |
| 07 | OESTE                                   | 05 |
| 08 | NORTE                                   | 02 |
| 09 | CANAL                                   | 10 |
| 10 | NARCISO VILELA                          | 09 |
| 11 | FARIA                                   | 21 |
| 12 | MORAES                                  | 14 |
| 13 | VILA JOISSE                             | 15 |
| 14 | CONJUNTO HABITACIONAL ALTO DO GIGANTE   | 18 |
| 15 | CONJUNTO HABITACIONAL PEDRO C. OLIVEIRA | 20 |